



20912203



08004.000424/2018-83

Boletim de Serviço em 06/12/2022
D.O.U. de 06/12/2022, seção 3, página 118



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA.

Processo nº 08004.000424/2018-83

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Arquitetura e Engenharia, **Senhor FELIPE TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1566923-SSP/DF e do CPF nº 826.351.021-04, designado pela Portaria nº 953, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. de 29 de Julho de 2022, e Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Senhora DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 355879980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. de 09 de novembro de 2015, ambos com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA**, estabelecida na Rua Irmã Benwarda, nº 35, Centro, CEP 88.015-270, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 06.164.913/0001-20, neste ato representada pelo **Senhor WLADIMIR HORN HULSE**, Sócio Diretor, brasileiro, portador do RG nº 972.646 - SSP/SC e do CPF nº 609.750.089-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao **Contrato nº 04/2020**, constante do Processo nº 08004.000424/2018-83, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 04/2020, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em todos os sistemas de ar condicionado, chiller, fan-coils, self-contained, splits, multi-splits, VRF, aparelhos de ar condicionado de janela e do tipo portátil no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP em Brasília (item 7 do Pregão nº 27/2019) por mais 12 (doze) meses, **a contar de 23 de janeiro de 2023 a 22 de janeiro de 2024**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor atualizado do contrato é de **R\$ 10.112,00 (dez mil e cento e doze reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2023 e proporcionalmente para 2024, na classificação abaixo:

3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos.

3.1.2. Natureza de Despesa 339039

3.1.3. PI AE990CGAENG

3.1.4. Unidade Orçamentária 30101

3.1.5. Fonte de Recursos 0100

3.1.6. PTRES 172195

3.1.7. Declaração de Disponibilidade Orçamentária 103 (19913645).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Em decorrência deste Termo Aditivo, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 04/2020. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea “j” do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ASSINATURA ELETRÔNICA**

5.1. O presente Termo Aditivo será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 04/2020 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

FELIPE TEIXEIRA DE SOUZA

Coordenador-Geral de Arquitetura e Engenharia
Ministério da Justiça e Segurança Pública

WLADIMIR HORN HULSE

Representante da Empresa
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 23/11/2022, às 15:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Teixeira de Souza, Coordenador(a)-Geral de Arquitetura e Engenharia**, em 28/11/2022, às 09:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WLADIMIR HORN HULSE, Usuário Externo**, em 30/11/2022, às 16:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20912203** e o código CRC **5212A9D8**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08004.000424/2018-83

SEI nº 20912203